



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes**

**EDITAL Nº 29/2016 – Proaes**

**Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações da Proaes desenvolvidas no Núcleo de Línguas-UFAC do Programa Idiomas Sem Fronteiras (IsF)**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital para seleção de bolsistas para atuarem nas ações desenvolvidas pelo Núcleo de Línguas do Programa Idiomas Sem Fronteiras (IsF), em parceria com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, conforme normas procedimentais que seguem.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES 2010, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, por meio de ações que:

- 1.1.1 Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
- 1.1.2 Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- 1.1.3 Reduzam as taxas de retenção e evasão e;
- 1.1.4 Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação;

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Selecionar bolsistas para atuarem como apoiadores das Ações desenvolvidas pelo Núcleo de Línguas do Programa Idiomas Sem Fronteiras (IsF), tendo como objetivos:

- 2.1 potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas pela Proaes, projetando a natureza das mesmas e a missão desta Ifes em consonância com as demandas sociais;
- 2.2 estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior, tendo como foco as políticas públicas;
- 2.3 incentivar o aprendizado de línguas, com vistas a fomentar a internacionalização.
- 2.4 possibilitar espaços de formação para discentes das graduações em Letras;
- 2.5 apoiar as ações do NuLi-IsF/UFAC, no oferecimento de cursos de línguas para a comunidade acadêmica e externa.

### **3. DOS REQUISITOS**

- 3.1 Estar matriculado curricularmente no 1º semestre letivo de 2016 em cursos de graduação da Ufac;
- 3.2 Não estar inadimplente com qualquer programa de Bolsa ou Auxílio, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes;
- 3.3 Não possuir outra bolsa financiada com recurso PNAES (Bolsas da Proaes e da Proex) ou optar pela desistência da mesma no ato de assinatura do termo de compromisso;
- 3.4 Comprovar a situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio (R\$ 1.320,00, mil trezentos e vinte reais), mediante preenchimento e assinatura de declaração (Anexo III).
- 3.5 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuar nas Ações do NuLi IsF UFAC.

### **4. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA**

- 4.1 Serão disponibilizados 2 (duas) bolsas para atuar com ensino de Língua Inglesa nos cursos do Núcleo de Línguas IsF-UFAC;
- 4.2 A bolsa será paga de setembro a dezembro de 2016, totalizando 4 (dois) meses, podendo ser renovadas pelo mesmo período.
- 4.3 A bolsa será paga a partir da data de ingresso do beneficiado no Programa.
- 4.4 Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade do Programa Idiomas sem Fronteiras e da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições deverão ser efetivadas através da entrega da documentação solicitada no item 6, do presente edital.

5.2 As inscrições ocorrerão no período de 08 a 19 de agosto de 2016, no horário das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h na Secretária do NuLi-IsF/UFAC, localizada no Bloco do NIEAD, andar superior.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (Anexo I).

6.2 Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão da Proaes (Anexo II).

6.3 Declaração de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo III).

6.4 Cópia de comprovante de matrícula no 1º semestre de 2016.

6.5 Cópia do Histórico Escolar atualizado, com Coeficiente de Rendimento Geral.

6.6 Curriculum vitae, com comprovante de participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, estágio ou similares.

6.7. Comprovante de exames de proficiência em línguas, quando houver.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção de Bolsas e Programas da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Ufac e pelos coordenadores de Línguas do NuLi-IsF/UFAC e levará em consideração os aspectos a seguir:

7.2 Da análise do Currículo e histórico:

7.2.1 Os comprovantes serão avaliados conforme a tabela anexo V.

7.2.2 Candidatos que não apresentarem comprovantes do currículo serão desclassificados.

7.2.3 Para comprovação do nível de proficiência apenas serão considerados documentos oficiais.

7.3 Da prova escrita:

7.3.1 Será realizada conforme o cronograma, constando de uma prova com questões de compreensão auditiva, estrutura de língua, compreensão de leitura e redação. As questões serão predominantemente em nível avançado.

7.3.2 A prova terá duração máxima de duas horas e meia.

7.3.3 Candidatos que não comparecerem à prova escrita serão considerados desclassificados.

7.3.4 A nota mínima para aprovação será 5,0.

7.4 Da prova didática:

7.4.1 A prova consistirá de uma micro-aula com limites mínimo e máximo de 15 minutos e 25 minutos, respectivamente.

7.4.2 Os temas para a prova didática serão sorteados no dia 29 de agosto, obedecendo a ordem de entrega da prova escrita.

7.4.3 A nota mínima para aprovação será 5,0.

7.5 As provas escrita e didática deverão ser realizadas em língua inglesa.

7.6 A nota final do candidato levará em consideração a ponderação da média das etapas descritas nos itens 7.2, 7.3 e 7.4.

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	09 a 19 de agosto de 2016, das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h, na Secretaria do IsF
Resultado preliminar	22 de agosto de 2016, no mural do NIEAD e no site da UFAC
Recursos	23 de agosto de 2016, das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h, na Secretaria do IsF
Prova escrita	26 de agosto de 2016, às 9h, no prédio do NIEAD
Sorteio dos temas para prova didática	29 de agosto de 2016, a partir das 9h, no prédio do NIEAD
Prova didática	30 de agosto de 2016, a partir das 9h, no prédio do NIEAD
Resultado final	31 de agosto de 2016 no mural do NIEAD e no site da UFAC
Recursos	01 de setembro de 2016, das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h, na Secretaria do IsF
Assinatura do Termo de Compromisso	02 de setembro de 2016, na secretaria do IsF

## 9. DO REPASSE FINANCEIRO

9.1 O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do estudante.

9.2 O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## **10. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA**

10.1 Disponibilizar 12 (doze) horas semanais para o cumprimento das atividades, de acordo com cronograma definido em conjunto pelo NuLi IsF e Proaes.

## **11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

11.1 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

11.1.1 Por solicitação própria;

11.1.2 Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital;

11.1.3 Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;

11.1.4 Pelo não cumprimento do disposto neste Edital.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O estudante deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a Bolsa.

12.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 O acompanhamento do Edital, avisos e comunicados referentes a esta seleção é de responsabilidade exclusiva do estudante.

12.4 Mais informações poderão ser obtidas em Rio Branco, no Campus Universitário, na Secretária do NuLi IsF/UFAC, no Bloco do NIEAD.

12.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

12.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão avaliadora.

Rio Branco, AC, 05 de agosto de 2016.

Antonio Carlos Fonseca Pontes Junior  
Pró-reitor de Assuntos Estudantis.



ANEXO I

EDITAL PROAES nº 29/2016  
Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações do NuLi IsF/UFAC

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

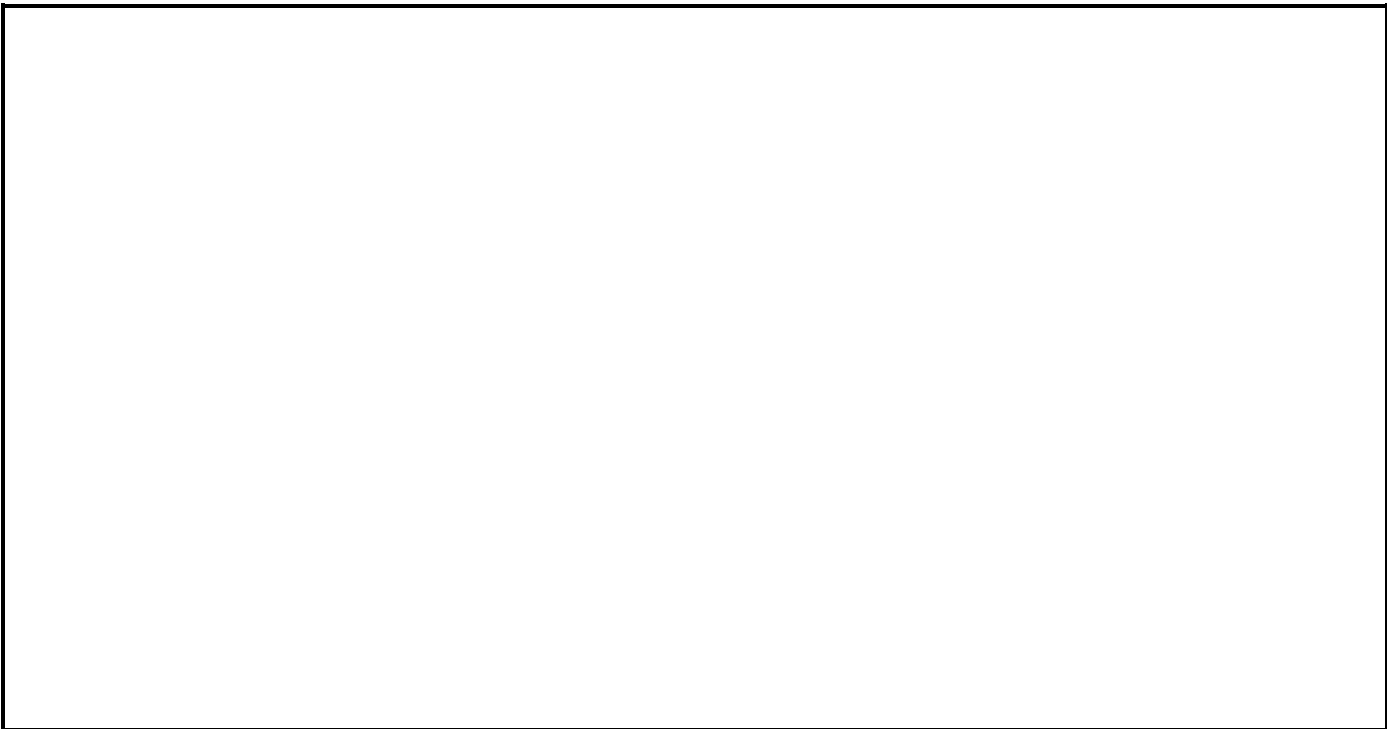
**1. DADOS PESSOAIS**

1.1. Nome (completo):		
1.2. CPF:		1.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
1.4. Doc. de Identidade:	1.5. Órgão Expeditor:	1.6. Data de Expedição: / /
1.7. Nome da mãe:		
1.8. E-mail:		1.9. Fone:
1.10. Curso:		
1.11. Matrícula Institucional:		1.12. Período:
1.12. <b>Proficiência em Língua Inglesa:</b> (indicar proficiência em todas as línguas em que se sentir apto)		
<input type="checkbox"/> Iniciante (A1)	<input type="checkbox"/> Intermediário (B1)	<input type="checkbox"/> Proficiência operativa eficaz (C1)
<input type="checkbox"/> Básico (A2)	<input type="checkbox"/> Independente (B2)	<input type="checkbox"/> Domínio pleno (C2)

**2. DADOS BANCÁRIOS**

2.1. Banco:		2.2. Código do Banco:
2.3. Agência:	2.4. Conta:	2.5 Tipo de Conta ( ) corrente ( ) poupança

**3. PARA USO DA PROAES**



Rio Branco – Acre,            de            de 2016.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



**ANEXO II**  
**EDITAL PROAES nº 29/2016**  
**Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações do NuLi IsF/UFAC**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais de atuação nas Ações da Proaes no Núcleo de Línguas UFAC do Programa Idiomas sem Fronteiras, no período agosto de 2016 a abril de 2017, no horário das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, nos dias \_\_\_\_\_.

Rio Branco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente





**ANEXO III**  
**EDITAL PROAES nº 29/2016**  
**Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações do NuLi IsF/UFAC**

**DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, brasileiro  
(a), domiciliado (a) em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
detentor (a) do Registro Geral (RG) \_\_\_\_\_, do Cadastro de Pessoa Física  
(CPF) nº \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado (a) no curso  
\_\_\_\_\_  
e matriculado (a) sob o nº \_\_\_\_\_, em nível de graduação da Universi-  
dade Federal do Acre, declaro que possuo renda familiar per capita não superior da 1,5 salá-  
rio-mínimo (um salário-mínimo e meio).

Rio Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO IV**  
**EDITAL PROAES nº 29/2016**  
**Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações do NuLi IsF/UFAC**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) do curso de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, interponho, junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, recurso contra o resultado da avaliação socioeconômica pelos motivos expressos abaixo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

Obs.: Só serão aceitos recursos oriundos de pedidos INDEFERIDOS

-----  
(Espaço abaixo reservado à DAE)

PARECER TÉCNICO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Resultado final do recurso:

Deferido ( )

Indeferido ( )

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável pelo Parecer



**ANEXO V**  
**EDITAL PROAES nº 29/2016**  
**Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações do NuLi IsF/UFAC**

**Planilha Prova de Títulos**

<b>PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O EDITAL IsF</b>			
<b>ITEM I:</b>	<b>EXPERIÊNCIA NO ENSINO</b>		
<b>Discriminação</b>	<b>Valor simples</b>	<b>Quantidade máxima</b>	<b>Limite superior</b>
Monitoria	0,5	2	1
Ensino Básico	0,5	2	1
Curso de língua	0,5	2	1
PIBID	0,5 (ano)	2	1
<b>Pontuação máxima do item I</b>			<b>4</b>

<b>ITEM II:</b>	<b>EXPERIÊNCIA NA PESQUISA</b>		
<b>Discriminação</b>	<b>Valor simples</b>	<b>Quantidade máxima</b>	<b>Limite superior</b>
Projetos/Bolsas	1	1	1
<b>Pontuação máxima do item II</b>			<b>1</b>

<b>ITEM III:</b>	<b>EXPERIÊNCIA NA EXTENSÃO</b>		
<b>Discriminação</b>	<b>Valor simples</b>	<b>Quantidade máxima</b>	<b>Limite superior</b>
Expositor	0,25	5	1,25
Participante/ouvinte	0,25	5	1,25
Monitoria	0,25	2	0,5
<b>Pontuação máxima do item III</b>			<b>3</b>

<b>ITEM IV:</b>	<b>PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA (não cumulativo)</b>		
<b>Discriminação</b>	<b>Quantidade máxima</b>	<b>Valor</b>	
QCE B1	1	0,5	
QCE B2	1	1	
QCE C1	1	2	
<b>Pontuação máxima do item IV</b>			<b>2</b>

<b>Pontuação Total</b>			<b>10</b>
------------------------	--	--	-----------